

LEI N.º 4.601 DE 13 DE JULHO DE 2023.

GERAL

Net 2
Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. *25.932.29* Pag. *175*

Data *14.07.23*

[Assinatura]
Assinatura

Hora

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. **ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A carga horária da categoria funcional de Assistente Social da Administração Pública Municipal, passa a ser de 30 (trinta) horas semanais, vedada a redução do vencimento.

Art. 2.º Esta Lei abrangerá somente o servidor da categoria de Assistente Social no regime estatutário, aqueles por contratação temporária deverão cumprir a carga horária prevista no contrato de trabalho.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 13 DE JULHO DE 2023.

[Assinatura]
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

[Assinatura]
ALDENIR SOARES DA COSTA
Secretário Adjunto de Administração